



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2º, DO ARTIGO 3º,
DA RESOLUÇÃO Nº 01/2015.”**

Art. 1º. O §2º, do artigo 3º, da Resolução nº 01/2015, fica com a seguinte redação:

“Art. 3º....

§2º. No caso do valor da aquisição do bem ou serviço ser menor que um salário mínimo, fica dispensada a realização de pesquisa de mercado, podendo todavia, haver comparação dos preços ofertados com os praticados pelo mercado.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 28 de fevereiro de 2018.

APROVADO

POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 15 / 03 / 2018

[Signature]
Secretaria

Edson do Prado
Presidente Municipal

[Signature]
Ver. EDSON DO PRADO

Presidente

Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PROCOLO Nº 047
S. J. do Barreiro 28/02/2018
<i>[Signature]</i>

Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Resolução, alterar o valor das aquisições a serem precedidas de coleta de preços, orçamentos e cotações no âmbito deste Poder Legislativo.

Referida medida se faz necessária para adequar as aquisições de baixo custo aos princípios da celeridade, economia processual e economicidade.

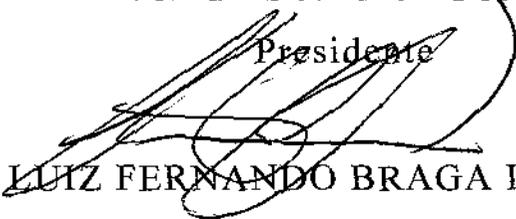
O valor antes estabelecido era de R\$ 500,00, mas com o passar dos anos não mais atende às finalidades antes existentes.

Por todo o exposto acima, esperamos a aprovação da presente Resolução pelos nobres Edis.

São José do Barreiro, 28 de fevereiro de 2018.


Ver. EDSON DO PRADO

Presidente


Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA

1º Secretário